



Juízo de Direito - 2^a Vara de Santana do Ipanema (Sucessões)
Av. Pres. Dutra, BR 316, Monumento - CEP 57500-000, Fone: 3621-1955, Santana
do Ipanema-AL - E-mail: vara2santana@tjal.jus.br

Autos nº: 0700306-62.2019.8.02.0055

Autor: Jair Ferreira da Silva

Réu: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos 04 de junho de 2019, às 10:15, na 2^a Vara de Santana do Ipanema (Sucessões), desta Comarca de Santana do Ipanema, no Fórum Local, estando presente sua Excelência a Juíza de Direito Dra. Marina Gurgel da Costa, comigo o serventuário Alysson Leonardo Farias Queiroz, presente a parte autora **JAIR FERREIRA DA SILVA**, acompanhado do advogado Bel. João Helder Silva Aragão, OAB/AL nº 16.055, a parte requerida **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.**, representada pelo advogado Bel. Eudes Vieira da Paixão Júnior, OAB/AL nº 15.752. **Aberta a audiência** foi dada a palavra ao advogado da requerida: O mesmo requereu juntada de substabelecimento, bem como que seja realizada perícia médica para avaliação do autor. Em prosseguimento, as partes foram indagadas sobre a possibilidade de acordo, o que foi respondido negativamente, **FRUSTRADA A TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO.** Ao final, proferiu a Magistrada o seguinte **DESPACHO: "Defiro o prazo para juntada do substabelecimento em 5 dias. Voltem-me os autos conclusos para decisão saneadora"**. Nada mais havendo, mandou encerrar o presente termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Alysson Leonardo Farias Queiroz, matrícula 89.551-2, o digitei, sendo assinado digitalmente pela Magistrada.

Autor(a):

Advogado(a):

Requerido/Preposto:

Advogado(a):



Juízo de Direito - 2ª Vara de Santana do Ipanema (Sucessões)
Av. Pres. Dutra, BR 316, Monumento - CEP 57500-000, Fone: 3621-1955, Santana
do Ipanema-AL - E-mail: vara2santana@tjal.jus.br

Autos nº: 0700306-62.2019.8.02.0055

Autor: Jair Ferreira da Silva

Réu: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos 04 de junho de 2019, às 10:15, na 2ª Vara de Santana do Ipanema (Sucessões), desta Comarca de Santana do Ipanema, no Fórum Local, estando presente sua Excelência a Juíza de Direito Dra. Marina Gurgel da Costa, comigo o serventuário Alysson Leonardo Farias Queiroz, presente a parte autora **JAIR FERREIRA DA SILVA**, acompanhado do advogado Bel. João Helder Silva Aragão, OAB/AL nº 16.055, a parte requerida **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.**, representada pelo advogado Bel. Eudes Vieira da Paixão Júnior, OAB/AL nº 15.752. **Aberta a audiência** foi dada a palavra ao advogado da requerida: O mesmo requereu juntada de substabelecimento, bem como que seja realizada perícia médica para avaliação do autor. Em prosseguimento, as partes foram indagadas sobre a possibilidade de acordo, o que foi respondido negativamente, **FRUSTRADA A TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO.** **Ao final, proferiu a Magistrada o seguinte DESPACHO: "Defiro o prazo para juntada do substabelecimento em 5 dias. Voltem-me os autos conclusos para decisão saneadora".** Nada mais havendo, mandou encerrar o presente termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Alysson Leonardo Farias Queiroz, matrícula 89.551-2, o digitei, sendo assinado digitalmente pela Magistrada.

Autor(a):

Advogado(a):

Requerido/Preposto:

Advogado(a):